



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 2.033 /2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada a Rua PEDRO PEREIRA DOS
REIS, à Rua que tem início na Av. 17 de agosto, conhecida como Rua Projetada
03 no Loteamento Granja, em nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2013.


José Leite Gonçalves Cruz

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebido em
31/06/2013
Joana Dantas da Silva
Dep. Legislativo - Portaria Nº 0103019